

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.03.10/2016

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O município de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 039/2015, de 04 de Maio de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução da Pregoeira Sra. Leilane Kércia Barreto Soares e sua equipe de apoio composta por José Vanderley Rosa da Silva e Diego Amorim Silveira, nomeados pela Portaria nº 040/2015, de 04 de Maio de 2015.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 08 de Abril de 2016.

ÀS 08:00 HS

NO ENDEREÇO: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Senador Fernandes Távora, SN, Centro, Jaguaribe – CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO I E II
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ

Pc. Senador Fernandes Távora, s/n – Centro – Jaguaribe – Ceará – CNPJ: 07.443.708/0001-66 – CEP: 63.475-000
Fone: (88) 3522-1092



2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos;

2.2.1.1- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio;**

2.2.1.2.- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao (à) Pregoeira(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.03.10/2016**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.03.10/2016**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ

Pc. Senador Fernandes Távora, s/n – Centro – Jaguaribe – Ceará – CNPJ: 07.443.708/0001-66 – CEP: 63.475-000
Fone: (88) 3522-1092



4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da Administração, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via(s) digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber;

4.3.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.6- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – especificações dos produtos.**

4.3.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.8- O **valor global de cada lote** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários

5.0- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual, se for o caso;
- c) Alvará de funcionamento.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

5.2.3- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1-Certidão Negativa de Falência e Concordata Expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária;

5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (**inclusive termo de abertura e encerramento**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

5.4.3- Certidão Específica expedida pela Junta Comercial da Sede do Licitante, não superior a 30 (trinta) dias.

5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.5.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III. Com firma reconhecida do assinante

5.5.2- Declaração de Adimplência, expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe/CE, em horário de atendimento ao público (**07:30hs às 11:30hs**) e em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame. **Observação:** para expedição da declaração será necessário a CND do Município (Jaguaribe).



6.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeira, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2-Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeira(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo fornecido pelo (a) Pregoeira (a).

6.3-No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a)Pregoeira(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4-Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a)Pregoeira(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5-Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por **CREDENCIAMENTO** entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) Declaração de que tem condições de cumprir fielmente os requisitos de Habilitação, conforme Modelo II, Constante no **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES**;

6.6-Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7-Nos demais casos deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial**, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio**;

6.9- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do

procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.10-Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.11-A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.12-No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor preço por lote**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeira(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeira(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeira(a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Referida Proposta deverá apresentar seus preços distribuídos nos itens de forma uniforme e proporcional à inicial, não

sendo permitido o superfaturamento em alguns itens, assim como cotar outros com valores inferiores aos praticados no mercado. É facultado o(a) Pregoeira(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão

7.6-O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e O (a) Pregoeira(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2-o(a) Pregoeira(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de Menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeira(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2-o(a) Pregoeira(a) poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- o(a) Pregoeira(a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeira(a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeira(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeira(a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeira(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) Pregoeira(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeira(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos

respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeira(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.2.1.2" acima.

9.3-Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeira(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeira(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Esta deverá ser apresentada em conformidade à Proposta Inicial, de maneira que os valores ajustados estejam



proporcionais aos valores iniciais.

9.5.1-Não serão aceitos preços ajustado demasiadamente inferior ao valor apresentado inicialmente, para o item correspondente, assim como não serão aceitos valores demasiadamente superiores.

9.5.2- É facultado ao Pregoeira prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (Dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão. Caso o prazo não seja obedecido, é FACULTADO ao Pregoeira prorrogar o prazo por igual período. O não cumprimento deste item será motivo de ANULAÇÃO da Proposta;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeira(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeira(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeira(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeira(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeira(a) ao licitante vencedor.

10.1.3-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeira(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s)

licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após ser declarado vencedor, para assinatura do Contrato, sendo este prazo prorrogável por mais **02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V**. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 19.2** deste edital.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

13.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Saúde, conforme o acordado.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1-Entregar o objeto do Contrato, conforme a disposição da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital,

no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no período da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela comissão de Licitação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE SAÚDE de Jaguaribe, que atestarão a entrega do objeto licitado;

17.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará

impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaribe, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 0801.10.302.0014.2.046 e elemento de despesa nº 44.90.52.00

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeira(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeira(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de ofício. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3522-1092.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeira(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

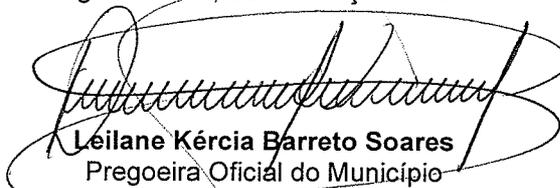
20.15- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe-CE, 22 de Março de 2016


Leilane Kércia Barreto Soares
Pregoeira Oficial do Município

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / VALORES DE REFERÊNCIA

LOTE 01 - CONDICIONADOR DE AR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VR UNIT.	VR TOTAL
1	Condicionador de Ar Split 9.000 BTUs filtro HEPA, consumo de energia classe A	Und.	16	1.400,00	22.400,00
2	Condicionador de Ar Split 12.000 BTUs filtro HEPA, consumo de energia classe A	Und.	4	1.749,67	6.998,68
3	Condicionador de Ar Split 18.000 BTUs filtro HEPA, consumo de energia classe A	Und.	1	2.711,00	2.711,00
4	Condicionador de Ar Split 24.000 BTUs filtro HEPA, consumo de energia classe A	Und.	4	3.395,33	13.581,32
5	Condicionador de Ar Split 30.000 BTUs filtro HEPA, consumo de energia classe A	Und.	2	4.233,33	8.466,66
6	Cortina de Ar 1,50M com controle remoto - 220V	Und.	6	1.116,67	6.700,02
Valor Total					60.857,68

LOTE 02 - ELETRO-ELETRÔNICO E MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VR UNIT.	VR TOTAL
1	CENTRAL PABX COM 8 LINHAS E 32 RAMAIS - Placa Ethernet • Placa Modem • Placa Correio de Voz • Código de conta • Conferência • Bilhetagem • Atendimento automático DISA • Função Busca pessoa entre os terminais inteligentes • Identificação de chamadas DTMF e FSK • Linha executiva • Música de espera • Plano de numeração flexível • Rota de menor custo • Siga-me interno e externo • Solução para aplicações hoteleiras • Transferência de chamadas para números externos - Modularidade ramais analógicos 4 ramais por placa - Modularidade ramais digitais 4 ramais por placas - Modularidade linhas analógicas 2 troncos por placa - Modularidade ramais mistos 1 ramal digital + 3 ramais analógicos - Identificador de chamadas Identificador DTMF/FSK para todas as linhas - DISA Atendedor com 08 canais - Quantidade de TIs 8 - Alcance das linhas Troncos: 2000 Ohms; ramais 1100 Ohms (incluindo o telefone) - Numeração dos ramais 200 a 231 (32 ramais) ou programável para qualquer número - Alimentação AC Entrada AC: de 90 Vac a 240 Vac - 50 ou 60 Hz Full Range; Alimentação dos ramais: -24 Vdc e frequência de campainha em 25 Hz. -Potência máxima 40W- Relógio de tempo real Mantém o horário correto para serviços de despertador, hora certa, bilhetagem e tarifação, mesmo na falta de energia - Proteção elétrica Nos troncos, ramais e na alimentação AC contra transientes e oscilações na rede - Sinalização Decádica ou multifrequencial - Na falta de energia Linhas 1, 3 e 5 acopladas automaticamente aos ramais 203, 207 e 211 respectivamente.	Und.	1	6.520,00	6.520,00
2	Telefone headset - headset robusto com microfone cancelador de ruído ambiente, volume digital de recepção, teclado emborrachado e flash ajustável (100, 300 e 600 ms).	Und.	2	249,67	499,34
3	Telefone de Mesa e Parede Com 5 Funções. Telefone adequado a qualquer ambiente. Principais facilidades: 5 funções Flash, Tone/Tom, Mute/Mudo, Pause/Pausa e Redial/Redisar 2 volumes de campainha Opção de chave de bloqueio Posições mesa e parede Especificações Técnicas Peso sem embalagem: 543g Consumo de energia: não consome energia Dimensões: 210 x 150 x 80mm Utilização: Central Pública e PABX Duração do flash: 300 ms (100 e 600 ms - consulta) Sinalização de linha: pulso e tom.	Und.	24	113,00	2.712,00
4	Armário em aço com 02 portas para escritório com 4 prateleiras. Medidas: altura: 1,80 m, largura 0,75 m. Pintura Epóxi em diversas cores	Und.	30	529,67	15.890,10

5	ARMÁRIO MDF - Especificação : Armário Fechado de Madeira com 02 portas. Armário alto, possui 2 portas em aço de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador horizontal em PVC na cor prata, possui sistema com 02 prateleiras móveis e 01 fixa, para travamento das portas, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale e base em aço na cor cinza cristal com pés niveladores. Estrutura: Confeccionado em chapas melaminico (BP) de 25mm de espessura e chapa de aço nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Acabamento para as partes em melaminico (BP): Fabricado com painel de fibra de madeira, revestido em ambas as faces de laminado melaminico de alta resistência. Dimensões: Alt. x Larg x Prof.Externas: 1650mm x 800mm x 481mm Internas: 1600mm x 764mm x 442mm. Apresentar: Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras). Apresentar Laudo Técnico de Órgão competente referente as normas NR 17-ERGONOMIA, fornecido por profissionais credenciado. Montagem inclusa.	Und.	30	641,67	19.250,10
6	Arquivo em aço c/ 04 gavetas - Arquivo em aço ; Com 04 gavetas para pastas suspensas ; Porta etiqueta estampado ; Puxadores plásticos cromados ; Fechadura Papaiz com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas ; Sapatas plásticas niveladoras Pintura Epóxi em diversas cores	Und.	8	558,00	4.464,00
7	Balde cilíndrico com pedal para detritos 15l - MATERIAL DE CONFECÇÃO / ACABAMENTO -AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE - MÍNIMO DE 15 LITROS ACIONAMENTO DA TAMPA -TAMPA ACIONADA POR PEDAL SEM SUPORTE	Und.	37	243,00	8.991,00
8	Bebedouro industrial com três torneiras em aço inox - revestimento externo em aço inox 430 escovado e interno em aço inox 304 - serpentinas em aço inox 304 - com três torneiras tipo jato (dispensa uso de copos) - filtro de carvão ativado. Capacidade do reservatório 70 lts.	Und.	1	2.328,33	2.328,33
9	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO - Especificação : Cadeira Aproximação Empilhável com encosto e assento fixos. Possui curvatura anatômica no assento e no encosto, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais.Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico. - Fixado por parafuso tipo fenda cruzada especial para plástico. Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais.Pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte. Furos de aeração em desenho elíptico. Fixação do encosto por 2 pinos injetados do mesmo material, por encaixe e furo no tubo suporte do encosto. Estrutura do tipo P, confeccionada com tubos de aço curvados à frio em máquina curvadora CNC, e unidos por solda do tipo MIG, formando um monobloco de alta resistência, e recalibrada em gabaritos especiais para controle dimensional. Pernas confeccionadas em tubos de aço SAE 1020, redondos 22,22 mm com 1,06 mm de espessura, e travessas confeccionadas em tubos de aço SAE 1020 19,05mm, com espessura das paredes de 1,06 mm. Suporte do encosto em tubos de Aço SAE 1020, oblongos 16x30mm e espessura da parede de 1,5 mm; Sapatas e ponteiros em polipropileno copolímero injetado na cor preta. A estrutura tem que possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco, (executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior	Und.	15	133,33	1.999,95

	<p>tratamento de efluentes, de acordo com as normas da FEPAM-RS), proporcionando proteção contra corrosão e para uma melhor ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma; A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-Eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200ø C. Poltrona baseada nas normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), apresentar certificado. Dimensões Aproximadas: Largura do assento: 460 mm; Profundidade do assento: 400 mm; Largura do encosto: 460 mm; Altura do encosto: 260 mm; Profundidade total da cadeira: 525 mm; Altura total da cadeira: 825 mm; Altura do assento: 450 mm; Largura total da cadeira: 545 mm. Montagem : inclusa.</p>				
10	<p>CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA SEM BRAÇO. Especificação : Cadeira Giratória executiva s/ braço. Possui curvatura anatômica no assento e no encosto, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico. - Fixado por parafuso tipo fenda cruzada especial para plástico. Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte. Furos de aeração em desenho elíptico. Fixação do encosto por 2 pinos injetados do mesmo material, por encaixe e furo no tubo suporte do encosto. Estrutura do tipo P, confeccionada com tubos de aço curvados à frio em máquina curvadora CNC, e unidos por solda do tipo MIG, formando um monobloco de alta resistência, e recalibrada em gabaritos especiais para controle dimensional. Pernas confeccionadas em tubos de aço SAE 1020, redondos 22,22 mm com 1,06 mm de espessura, e travessas confeccionadas em tubos de aço SAE 1020 19,05mm, com espessura das paredes de 1,06 mm. Suporte do encosto em tubos de Aço SAE 1020, oblongos 16x30mm e espessura da parede de 1,5 mm; Base giratória com 05 hastes revestidas com polaina de polipropileno injetado, sobre rodízios de nylon com esferas de aço para facilitar o giro. Pino que suporta o rodízio soldado na extremidade das hastes, evitando que se solte com facilidade. Coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com capa telescópica, rolamento axial com esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem a gás acionada por alavanca no lado direito, mola amortecedora a gás para aliviar o impacto na coluna vertebral. Flange superior tipo monobloco, em chapas estampadas, desmontável com encaixe cônico. Suporte do encosto em forma de L, em tubo oblongo 20 x 48mm, sem sanfona, regulagem longitudinal através de manípulo. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para pintura é a pó, do tipo híbrida (poliéster epóxi), em preto semi-fosco liso, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas à temperatura de 200ø C. Dimensões Aproximadas: Altura do assento: 445 - 540 mm. Largura do assento: 470 mm. Profundidade do assento: 440 mm. Largura do encosto: 395 mm. Altura do encosto: 285 mm. Profundidade total da cadeira : 550 mm Altura total da cadeira: 760 - 855 mm. Largura total da cadeira: 550 mm. Cadeira baseada nas normas NR17 - Norma</p>	Und.	17	273,33	4.646,61

	Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), apresentar certificado. Montagem inclusa				
11	Coifa para fogão de 6 bocas - Material/composição: aço inox e vidro; com 3 velocidades; consumo (Kw/H) 0,23; Voltagem: 220V. Possui: Coifa, flange de conexão do tubo 150mm, tubo flexível 150mm, filtro de carvão ativado, chaminé inferior, chaminé superior, parafuso de fixação, buchas plásticas, suporte tipo gancho (fixação corpo da coifa), suporte fixação chaminé [inferior(fixo) superior(ajustável)], gabarito para fixação e manual de instrução.	Und.	1	1.298,00	1.298,00
12	Fogão 6 bocas com acendedor automático	Und.	1	767,33	767,33
13	Forno de Microondas - Capacidade mínima 20 litros; Funções: Descongelar e Manter Aquecido; Com relógio; Potência mínima de 800 W.	Und.	2	406,33	812,66
14	Geladeira 300l - Capacidade de armazenagem mínima de 300 litros; Degelo automático. Controle externo da temperatura. Sistema frost free, que torna desnecessário fazer o degelo. Gavetão para frutas e legumes. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Prateleira funda na porta do refrigerador. Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros. Gaveta embutida. Iluminação interna. Cor: branco. Voltagem: 220V. Classificação energética A no INMETRO. Garantia: mínimo 12 meses.	Und.	3	1.553,33	4.659,99
15	Geladeira 420l - Capacidade de armazenagem mínima de 420 litros; Degelo automático. Controle externo da temperatura. Sistema frost free, que torna desnecessário fazer o degelo. Gavetão para frutas e legumes. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Prateleira funda na porta do refrigerador. Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros. Gaveta embutida. Iluminação interna. Cor: branco. Voltagem: 220V. Classificação energética A no INMETRO. Garantia: mínimo 12 meses.	Und.	2	2.691,00	5.382,00
16	Liquidificador - com 5 velocidades mais pulsar; capacidade do copo mínimo de 1,5l; características dos batedores: liquidifica e tritura; potencia minima (w) 500W.	Und.	1	152,67	152,67
17	Liquidificador Industrial- Potencia minima (w) 900W; frequencia 50-60 Hz; corrente 1,8A; Voltagem 220V. Altura 450,00mm; largura 215,00mm; profundidade 205,00mm. Peso liquido 2,80Kg; peso bruto 3,20Kg; Capacidade do copo 2 litros; rotação 22.000 Rpm.	Und.	1	523,33	523,33
18	LONGARINA 3 LUGARES - Especificação : Conjunto auditório c/03 lugares com encosto e assento fixos. Possui curvatura anatômica no assento e no encosto, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico. - Fixado por parafuso tipo fenda cruzada especial para plástico. Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte. Furos de aeração em desenho elíptico. Fixação do encosto por 2 pinos injetados do mesmo material, por encaixe e furo no tubo suporte do encosto. Estrutura do tipo P, confeccionada com tubos de aço curvados à frio em máquina curvadora CNC, e unidos por solda do tipo MIG, formando um monobloco de alta resistência, e recalibrada em gabaritos especiais para controle dimensional. Pernas confeccionadas em tubos de aço SAE 1020, redondos 22,22 mm com 1,06 mm de espessura, e travessas confeccionadas em tubos de aço SAE 1020 19,05mm, com espessura das paredes de 1,06 mm. Suporte do encosto	Und.	16	503,00	8.048,00

	em tubos de Aço SAE 1020, oblongos 16x30mm e espessura da parede de 1,5 mm; Sapatas e ponteiros em polipropileno copolímero injetado na cor preta. A estrutura possui tratamento de superfície com fosfato de zinco, (executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas da FEPAM-RS), proporcionando proteção contra corrosão e para uma melhor ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma; A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-Eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200º C.. Dimensões Aproximadas: Largura do assento: 460 mm; Profundidade do assento: 400 mm; Largura do encosto: 460 mm; Altura do encosto: 260 mm; Profundidade total da longarina 1650 mm; Altura total da cadeira: 825 mm; Altura do assento: 450 mm; Largura total da cadeira: 545 mm. Poltrona baseada nas normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), apresentar certificado. Montagem : inclusa.				
19	MESA GERENCIA TAMPO FABRICADO C/PAINEL DE FIBRA DE MADEIRA, Especificação : Mesa Gerência tampo fabricado c/painel de fibra de madeira, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP), perfil extrudado em PVC flexível e maciço tipo "gota", retaguarda e pés metálicos em aço e ponteiros em poliestireno de alto Impacto com sapatas niveladora. Estrutura: Confeccionado em chapas melamínico (BP) de 25mm de espessura e chapa de aço nº 18 (1,20mm), nº 24 (0,60mm) e nº 28 (0,40mm). Acabamento p/as partes em aço: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó c/camada de 30 a 40 microns c/secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Dimensões: Alt. X Larg. X Prof. = 740mm x 1400mm x 657mm. Gaveteiro aéreo c/02 gavetas com chave, gabinete em chapa de aço e frente da gaveta em laminado melamínico c/puxadores. Montagem inclusa.	Und.	14	1.120,00	15.680,00
20	Mesa para refeitório - Material Polipropileno com aditivo com dimensões iguais 74 x 84 x 136	Und.	2	1.086,67	2.173,34
21	MESA RETANGULAR - Especificação : Mesa de Reunião Retangular 2030x1400x750 mm c/caxia Power Box. Tampo: Confeccionados em Tamburato de 42mm sendo: colméia de 30mm no miolo e duas placas de MDF de 6mm nas superfícies, revestidas em ambas as faces c/películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada por meio de calor e pressão através de um processo de prensa de baixa pressão na espessura , bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno na espessura de 2mm c/raio de 42mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas c/cola pelo sistema hotmelt, fixados nos pés c/pino mini fix, podendo ser nas cor: Noce Verona nas medidas: 2 tampo de: (2030mmL x700mmP x 42mmA). Caixa Power Box: Parte Superior confeccionada em alumínio pintada pelo processo de anodização na cor preto medindo: (345mm L x 139mm P). Parte inferior Confeccionada em aço chapa # 24 (0,60mm) SAE1008, medindo: (310mm L x 104mm P), fixada sobre pressão. Por processo de estampagem e dobragem tratadas pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) c/camada de 30 a 40 microns c/secagem em estufa a 120 °C, na cor: preto. Acompanha 4 tomadas fêmea c/3 pinos padrão ABNT, 3 conectores fêmea RJ45 p/rede (internet) e 1 conector fêmea RJ11 p/telefone. Retaguardas: confeccionadas em	Und.	1	2.370,00	2.370,00

	(MDP BP) de 25mm partículas de média densidade c/resinas sintéticas revestidas em ambas as faces c/películas decorativas banhadas em solução melaminica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, fixadas aos pés utilizando sistema girofix c/castanhas de 15mm e pino M6 zincado podendo ser nas cor: Noce Verona e Preto, nas medidas: 4 retaguardas de (1019mm L x 359mm A). Pés: em formato de ùVù confeccionados em Tamburato de 42mm sendo: colméia de 30mm no miolo e duas placas de MDF de 6mm nas superfícies, revestidas em ambas as faces c/películas decorativas banhadas em solução melamimica fixada p/meio de calor e pressão através de um processo de prensa de baixa pressão na espessura , bordas aparentes encabeçadas c/fita reta de poliestireno na espessura de 2mm c/raio de 42mm em seu perímetro, na mesma cor do pé, aplicadas c/cola pelo sistema hotmelt, na cor: Noce Verona, nas medidas : 4 pés de (678mm A x 442mm L), fixado c/dispositivo VB 35 pinos e hastes articuladora , acompanha pés p/correção de desnível de piso. Medidas: Alt x Larg x Prof. 750mm x 2030mm x 1400mm. Montagem inclusa.				
22	QUADRO BRANCO - Quadro branco luxo 120x200cm; Confeccionado com laminado melamínico (formica) branco brilhante; molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco; suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40 cm; sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	Und.	1	816,67	816,67
23	Smart TV LED 40" - Full HD 1920x1080p, Conversor integrado, 3 Conexões HDMI; 2 Conexões USB; Wi-fi integrado; Formato da tela Widescreen; Consumo aproximado de energia - Stand-By: 0,3 W;- Máximo: 107 W	Und.	1	2.114,67	2.114,67
24	TELEVISOR 32" com conversor digital, entrada HDMI, portas USB e full HD	Und.	1	1.278,00	1.278,00
25	TELEVISOR 36" com conversor digital, entrada HDMI, portas USB e full HD	Und.	1	1.499,67	1.499,67
26	Treliche em madeira tamanho adulto, acompanhando os três colchões	Und.	4	1.633,00	6.532,00
27	Ventilador de Parede oscilante 60 cm	Und.	15	208,33	3.124,95
VALOR TOTAL					124.534,71

LOTE 03 - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VR UNIT.	VR TOTAL
1	Gravador Digital de Vídeo - Gravação e visualização em tempo real em 32 canais simultaneamente. Com alta capacidade de armazenamento até 16TB, visualização remota por smartphones com o aplicativo IntelbrasISIC, gerenciamento local e remoto pelo software Intelbras S.I.M, gravação e visualização em tempo real para todas as câmeras é ideal para estabelecimentos comerciais de médio e grande porte. » Sistema dual-bitstream, que permite gravação de imagens em qualidade diferente das imagens transmitidas pela rede » Áudio bidirecional » Software para monitoramento via celular compatível com Android™, Symbian®, iPhone® e Blackberry® » Função Pentaplex: visualização ao vivo, gravação, reprodução, backup e acesso remoto » Operação remota: monitoramento, configuração total do sistema, controle PTZ, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros e acionamento das saídas de relé » Suporte ao serviço DDNS através do servidor No-IP® e DynDNS® » Programação para captura e envio de alertas e fotos por email » Métodos de backup de fácil utilização através de dispositivos USB e download por rede » Acionamento de alarmes com notificação através de mensagem em tela, mensagem via email, disparo de reles e acionamento PTZ » Software para gerenciamento das imagens: S.I.M. – Sistema Inteligente de Monitoramento	Und.	1	5.463,33	5.463,33

	(Software Client), possibilitando a visualização de até 64 câmeras, mapas de dispositivos, relatórios de eventos, pop up e acionamento de alarmes				
2	Câmera profissional com IR - A câmera profissional IR possui resolução de 700 linhas, proporcionando melhor resolução de definição de imagem. Apresenta solução Sony Effio e outras facilidades como HLI – mascaramento de faróis (aplica uma máscara se a imagem estiver sendo ofuscada por um foco de luz, como os faróis de um veículo), IR inteligente (garante imagens mais nítidas e iluminação uniforme no modo noite) e WDR (proporciona imagens nítidas mesmo em ambientes com alto contraste de iluminação). Lente varifocal de 2,8 a 12 mm, 30 m de alcance IR e proteção IP66, podendo ser instalada em ambientes internos e externos. São funcionalidades que agregam ainda mais tecnologia a família de câmeras profissionais Intelbras para atender projetos exigentes. » Resolução de 700 linhas » Menu OSD » IR inteligente, WDR » IR CutFilter (ICR)	Und.	26	695,67	18.087,42
3	Câmera Speed Dome IP - Desenvolvida para sistemas de monitoramento de média complexidade, ela possui resolução D1 e zoom óptico de 36x. A câmera conta ainda com WDR (proporciona imagens nítidas mesmo em ambientes com alto contraste de iluminação) e IP66, podendo ser instalada em ambientes internos e externos. Resolução D1 » 36X de zoom óptico » 16X de zoom digital » WDR.	Und.	6	4.830,00	28.980,00
4	No Break 2000VA - Saída: Capacidade de Potência de Saída 1400 Watts / 2000 VA, Tensão nominal de saída: 115V; Topologia: Lineinteractive; Tipo de Forma de Onda: Onda senoidal; Conexões de Saída: (6) NBR 14136; Entrada: Tensão nominal de entrada 115V, 220V; Frequência de entrada: 60 Hz; Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136; Comprimento do Cabo: 2, 13 metros; Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 90 - 140 / 180 - 250V; Corrente Máxima de Entrada: 17 A. Baterias & Tempo de operação: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento. Tempo de recarga típico: 10 hora(s). Quantidade de RBC™: 2	Und.	1	2.346,67	2.346,67
Valor Total					54.877,42

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VR UNIT.	VR TOTAL
1	Aspirador Hospitalar. Motor: Monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp; Rotações: 1.750 RPM; Amperagem: 2.4 A em 110 V e 1.25 A em 220 V; Fluxo: 34 litros de ar / min (livre); Compressor: A pistão oscilante; Frasco coletor: Capacidade de 3,25 litros de vidro autoclavável; Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada; Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco; e Filtro bactericida. Deve conter: 01 bomba de vácuo; 02 frascos coletores; 02 tampam de borracha com válvula de segurança acoplada; 01 jogo de cânulas (03 unidades); 02 metros de tubo de silicone; 01 filtro bactericida; 01 vacuometro; 01 folheto com manual de instruções; base com rodízios.	Und.	3	4.148,33	12.444,99
2	AUTOCLAVE 40 LITROS. Especificação : Autoclave Horizontal de mesa capacidade 40 litros, modo de operação digital, câmara de esterelização em aço inoxidável. Modelo Microprocessado com 06 Ciclo de esterilização, alarme áudio e visual. Registro no INMETRO e Ministério da Saúde. Certificado de garantia: 12 meses. Montagem inclusa.	Und.	1	5.800,00	5.800,00
3	Autoclave hospitalar - horizontal com capacidade mínima de 120 litros, com gabinete em aço inox escovado, acabamento frontal injetado com finalidade estética e antitérmica, Possui porta dupla com flange em aço	Und.	1	25.150,00	25.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ

	inoxidável com fechamento centralizado e guarnição de silicone e com abertura concêntrica . A porta do lado interno em contato com o agente esterilizante devem ser em aço inox ou em liga de material superior conforme ABNT NBR 11.816:2003 item 4.3.7, com polimento padrão sanitário; A parte externa em conjunto com o gabinete externo deve ser construído em aço inox escovado; Sistema de vedação por guarnição em silicone resistente a alta temperatura não precisa de ar comprimido para fechamento câmara dupla sendo a interna em aço inox AISI 316L e a externa em aço AISI 304L, tubulação totalmente em cobre, equipamento destinado a esterilização a vapor saturado sobre pressão, secagem por meio de bomba de vácuo construído conforme normas ABNT/EB 2115 com ciclo operacional totalmente automático, com painel de comando contendo: termômetro digital, manômetro análogo, manovacuômetro análogo, seletor de ciclo, lâmpadas indicativas e chave geral.				
4	Balança antropométrica adulta digital capacidade até 200 kg, fração de 100 gramas com tapete antiderrapante em borracha	Und.	2	2.213,67	4.427,34
5	Balança eletrônica pediátrica digital, capacidade para 15 Kg, divisões de 5g, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno.	Und	2	1.349,67	2.699,34
6	Bomba de Infusão Universal BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA LINEAR PARA EQUIPO UNIVERSAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1) Utilização na administração de medicamentos por via endovenosa. 2) Deve infundir com no mínimo os seguintes equipos IV: a) Padrão PVC macro gotas (15 – 20 gotas/ml); b) Padrão PVC micro gotas (60 mgotas/ml). 3) Deve aceitar equipos de no mínimo quatro fabricantes diferentes com até 0,05 mm de espessura de parede. 4) Com display iluminado e ou sinalização luminosa para visualizar no mínimo os seguintes itens: a)Volume infundido de 0 a 9999 ml; b)Taxa de fluxo; c)Infusão em andamento; d) Bomba conectada a rede elétrica. 5)Função memória da ultima programação de infusão, exibindo os dados sem alteração quando religada. 6)Volume limite de infusão regulável no mínimo de 1 a 9999 ml. 7) Volume limite de infusão microgotas regulável no mínimo de 0,1 a 99,9 ml. 8) Taxa de fluxo para equipo macro gotas no mínimo de 1 a 999 ml/h. 9) Taxa de fluxo para equipo micro gotas no mínimo de 1 a 99,9 ml/h. 10) Com regulagens de fluxo a ser infundido e de volume total a ser infundido. 11) Com KVO de 1 ml/h. 12) Função bolus para equipo macro gotas no mínimo até 650 ml/h. 13) Função bolus para equipo micro gotas no mínimo até 100 ml/h. 14) Com ajuste de fluxo em passos de 0,1 ml/h na faixa de 1,0 a 99,9 ml/h. 15) Com no mínimo os seguintes alarmes: a) Porta aberta; b) Função lembrete; c) Gotejamento anormal; d) Oclusão; e) Ar na linha; f) Fim de infusão; g) Mau funcionamento interno ou erro no sistema; h) Bateria fraca. 16) Com pressão de oclusão do equipo ajustável. 17) Com dispositivo de segurança para impedir a vazão livre de solução no equipo. 18) Com saída de conector para chamada da enfermagem. 19) Com engate para instalação em pedestal redondo com até 25 mm de diâmetro. 20) Com sensor de detecção de gotas com no mínimo as seguintes características: a) Detecção por infravermelho duplo feixe; b) Indicação luminosa em sincronia com a gota; c) Fixação ao equipo por sistema de pressão; d) Indicação de posição de instalação e sentido do fluxo; e)Cabo espiral. 21) Com sensor de detecção de alarme de ar na linha por sistema ultra-sônico. 22) Erro aceitável no máximo + ou – 5% da vazão nominal a 25 ml/h. 23) Com bateria recarregável com autonomia para no mínimo 4 horas a 125 ml/h. 24) Com tempo de recarga da bateria no máximo em 24 horas, para atingir pelo menos	Und.	3	4.163,33	12.489,99



	95% da carga total, quando com a bateria totalmente descarregada. 25) Peso total do equipamento completo excluindo cabo de força e sensor de gotas no máximo 1,9 kg. 26) Para operação em rede elétrica de 127 Volts - 60 Hz, ou com sistema de seleção manual e ou automática de tensão, com operação no mínimo entre 110 e 240 Volts - 60 Hz.				
7	<p>Cardioversor: • Desfibrilador com marca-passo e oximetria; • Desfibrilador/monitor portátil com tecnologia de onda bifásica com ajuste automático de corrente para choque possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado, desfibrilação manual com escala selecionável em 12 passos no painel frontal; • Marca-passo transcutâneo de corrente constante e largura de pulso de 40ms; • Detecção da maioria dos pulsos de marcapassos implantáveis, deve possuir ajuste de frequência entre 40 à 180 ppm; • Oximetria de pulso; • Pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida; • Deve indicar nível de impedância de contato diretamente nas pás externas; • Deve permitir a carga de energia máxima em até 8 segundos com uma bateria totalmente carregada; • Possibilidade de visualização de 12 derivações de ECG na tela do desfibrilador com cabo de 10 vias; • Monitor de ECG com traçado contínuo através de tela LCD colorida de alta resolução com no mínimo 6,5" e captação do ECG através de cabo de paciente, eletrodo de multifunção ou através das pás externas com saída única para desfibrilação e marcapasso; • Deve possuir modos manual e semi-automático de desfibrilação (DEA); • Registro de ECG em 7 derivações através de papel com largura mínima de 70mm, manual ou automático após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme; • Deve possuir alarme visual e sonoro para carga de bateria baixa e deve pausar alarmes no momento da descarga; • Possuir tecla dedicada para marcação de eventos ou drogas no painel frontal; • O equipamento deve realizar auto - teste para verificar sua funcionalidade, circuito do ECG, carga e descarga do choque e carga da bateria, sinalizando visualmente quando aprovado e reprovado; • Alimentação em rede alternada 110/220 v automático; • Bateria recarregável com autonomia mínima para 4 horas de monitorização de ECG sem a necessidade de troca ou recarga da bateria durante este período, com indicação de nível de carga na própria bateria; • Equipamento resistente deve possuir proteção contra entrada de poeira e líquidos igual ou superior a ipx4; • Acompanha cada equipamento: • 01 (um) Software em português • 01 (um) Marca-passo não invasivo • 01(um) sensor adulto de oximetria. • 01(um) sensor pediátrico de oximetria • 01 (um) Cabo de ECG 5 vias adulto/pediátrico • 01 (um) Guia Instrução Usuário • 05 (cinco) Pares de pás adesivas adulto (conector "chato"); • 01 (uma) bateria recarregável; • 01 (um) rolo de papel • 01 (um) cabo de alimentação. • Deve ter registro válido na ANVISA e estar de acordo com as normas vigentes; • Deve possuir assistência técnica em Fortaleza com comprovação de experiência mínima de 1 ano na manutenção e instalação do produto em questão. • Garantia mínima de 2 anos a contar a partir da data de instalação do equipamento e comprovado seu correto funcionamento. Treinamento Operacional. Manuais de Operação.</p>	Und.	4	15.800,00	63.200,00
8	CARRO DE URGÊNCIA. Com estrutura em aço com pintura eletrostática sobre tratamento anti-ferruginoso, Com tampo superior em aço inox para manipulação de medicamentos, Com suporte giratório para desfibrilador ou cardioversor, Com no mínimo 4 gavetas, que ocupem toda a largura do carro, sendo a primeira para acondicionamento de medicamentos com divisórias, Com régua com filtro de linha com no mínimo de 3 tomadas, Com tábua para	Und.	4	3.146,67	12.586,68

	massagem cardíaca em material resistente, Com suporte de cilindro de oxigênio, Com suporte de soro em aço inox com altura ajustável, Com pára-choques de borracha em toda a volta para proteção contra choque-mecânico, Com sistema de lacre (comum ou pelo suporte de soro). Com 4 rodízios de no mínimo 4 polegadas, com freio em pelo 2 rodízios, Com extensão elétrica de no mínimo 5 metros, Tipo de Alimentação: 220 V, Frequência 60 Hz. Com dimensões mínimas: A: 800 mm L: 500 mm P: 450 mm				
9	COLAR CERVICAL (KIT COM 5 TAMANHOS) Confeccionado em polietileno com proteção em borracha na borda inferior e na parte superior, lavável, Deve possuir articulação em um dos lados, com fecho tipo velcro, conforme cores de padrão universal e ser confeccionado em material radio transparente, Com uma abertura suficiente na frente para palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia, Deve conter no Kit os tamanhos: PP / P / M / G / GG.	Und.	1	186,33	186,33
10	Conjunto de ressuscitador manual - kit neonatal e pediátrico, autoclavavel, em silicone - Ambu pediátrico - reanimador missouri pulmonar manual tipo ambu infantil (pediátrico), com balão auto-inflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: - 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho infantil - válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. - válvula de escape (pop-off). - válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector. - acondicionado em maleta transparente.	Und.	2	376,33	752,66
11	Conjunto de ressuscitador manual-kit adulto, autoclavavel, em silicone - Reanimador ventilatório manual tipo ambú - adulto um reanimador ventilatório manual com reservatório para oxigênio, confeccionado em silicone autoclavável e resistente à desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza. Composto de balão, válvula, máscara e reservatório tipo Bag reutilizável, com peso máximo de 500 (quinhentos) gramas. Balão: Construído em silicone resistente, de parede única que permita reexpansão rápida e automática, e permita manuseio com apenas uma das mãos; Conector de oxigênio que permita enriquecimento mesmo sem a presença do reservatório tipo Bag; Capacidade para o tamanho adulto de 1.500 ml a 2.000 ml.; Válvula: Unidirecional; Conexão perfeita com a bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape; Baixa resistência inspiratória e expiratória de acordo com as normas internacionais de reanimação respiratória; Alta sensibilidade à complacência pulmonar; Sistema de conexão com a máscara deve permitir mudança do ângulo de operação; Deve possibilitar a adaptação de qualquer válvula sem a necessidade de retirada da válvula original; Fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza; Provida de limitador de pressão conforme normas técnicas de reanimação; Máscara: Máscara de oxigênio reutilizável para altas concentrações; Leve, resistente, inodora; Peça única confeccionada em silicone ou outro material compatível; Com elástico ajustável para fixação.	Und.	4	376,33	1.505,32
12	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARÂMETRO E MARCAPASSO Defibrilador e Cardioversor com monitor multiparâmetro, Com tela de cristal líquido, Com forma de onda bifásica, Deve possuir no mínimo quatro modos de operação: Monitorização, Desfibrilação Externa semi-automática (DEA), Desfibrilação Manual, e Marca Passo não invasivo, Com monitorização de ECG através de cabos de 3 ou 5 vias Com monitoração por intermédio das pás adesivas Com monitorização de oximetria de pulso (SpO2).	Und.	4	10.800,00	43.200,00

	<p>Modo DEA: Deve analisar o ECG do paciente e determinar se a aplicação de choque é recomendada. Com comandos de voz em português, Modo Manual: Com desfibrilação simples em 3 etapas, Com análise do ECG do paciente e se for o necessário: 1) selecionar a energia; 2) carregar; e 3) aplicar o choque. Deve permitir a realização de cardioversão sincronizada, imediatamente após a detecção de uma onda R na medida do ECG, Com desfibrilação realizada por intermédio de pás externas, Deve possuir pás externas adulta com pediátrica embutida, Com possibilidade de uso de pás internas ou pás adesivas multifuncionais de desfibrilação, Deve abranger a faixa de 2 a 200J. Modo de Marca Passo: Deve possuir a capacidade de detecção de no mínimo 2 arritmias, incluindo assistolia e fibrilação ventricular, Com sistema de auto-teste capaz de verificar o bom funcionamento do equipamento, Com capacidade de armazenamento de eventos e relatórios, Com registrador integrado, onde são determinados eventos impressos manual ou automaticamente, Com bateria recarregável com no mínimo 5 horas de autonomia, Tipo de Alimentação: 110 V e/ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento), Frequência 60 Hz. Deverá acompanhar cada equipamento: a) 01 (um) cabo de 3 vias (cabo + rabicho); b) 01 (um) cabo de 5 vias (cabo + rabicho); c) 01 (um) sensor de SPO2 adulto; d) 01 (um) sensor de SPO2 pediátrico; e) 20 (vinte) rolos de papeis para impressora; f) 01 (uma) bateria compatível com o equipamento; Manuais de Operação. Treinamento Operacional</p>				
13	Destilador de água portátil com aparelho de aço inoxidável tampa cega com capacidade de cinco litros e destilação de volume de 3 a 5 litros por hora e com voltagem de 220w.	Und.	1	3.546,67	3.546,67
14	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE. Com capacidade mínima de 150 m3, Com estrutura em ABS ou aço com pintura eletrostática (internamente em alumínio), Com compressor hermético, Com ventilador, Com alças laterais, Com reservatório de no mínimo 2,5 litros, Com umidostato automático, Com autodescongelamento, Com luz indicadora (liga/desliga), Com dreno para escoamento externo, Com 4 rodízios, Tipo de Alimentação: 110 V e/ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento), Frequência 60 Hz.	Und.	1	2.449,67	2.449,67
15	Detector de batimentos cardíaco fetal. Modelo mesa. Carcaça plástica; Ultra-sonico (Doppler/ultrasound). Portátil, com estojo e saída para auscultador individual; transdutor a cristal fixo; detecção do fluxo do cordão umbilical; PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Und.	1	951,67	951,67
16	Detector fetal - Ausculta de batimentos cardíacos fetal por método de ultra-som; Ausculta cardio-fetal a partir da 10a semana; Saída para fone de ouvido; Acompanha fone de ouvido para ausculta individual e estojo de couro sintético; Botão liga/desliga com regulagem de volume; Alimentação 02 baterias de 9volts cada; Frequencia 2,2mhz; Garantia de 24 meses contra defeito de fabricação.	Und.	3	704,67	2.114,01
17	Eletrocardiógrafo: • Display LCD com tela de pelo menos 4" colorido (resolução mínima de 320x240); • Alimentação: 220VAC, 60Hz; • Deve permitir aquisição de no mínimo 06 canais; • Bateria interna recarregável de com duração mínima de 2 horas; • 12 derivações ECG simultâneas; • Ajuste automático da linha de base; • Filtro de ruído de rede elétrica de 60Hz; • Filtro de tremor muscular; • Modo de gravação: Automático, Manual e Rítmico; • Velocidade de impressão: 5mm/s, 10mm/s, 25mm/s e 50 mm/s; • Proteção contra desfibrilador; • Interface de comunicação Ethernet; • Detecção de Marcapasso; • Medida e interpretação automática de ECG; • Indicação de eletrodo solto ou mau conectado; • Memória com capacidade de armazenamento mínimo para 100 exames; • Conexões USB; • Conexão RS-	Und.	2	15.466,67	30.933,34

	232; • Informação do estado da bateria e de conexão com rede elétrica na tela; • Ganho de amplitude: 2.5mm/mV, 5mm/mV, 10mm/mV, 20mm/mV e Automático; • Circuito isolado; • Deve acompanhar no mínimo: • Carro para movimentação do equipamento. • Papel suficiente para realizar 500 exames; • Um cabo paciente de 10 vias; • 4 eletrodos tipo clip; • 6 eletrodos tipo pera; • 1 tubo de gel para ecg; • Deve ter registro válido na ANVISA e estar de acordo com as normas vigentes; • Deve possuir assistência técnica em Fortaleza com comprovação de experiência mínima de 1 ano na manutenção e instalação do produto em questão. • Garantia mínima de 2 anos a contar a partir da data de instalação do equipamento e comprovado seu correto funcionamento. Treinamento Operacional. Manual de Operação.				
18	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL COM MANGUITO INFANTIL E ADULTO. Tipo coluna, isento de mercúrio, Coluna de medição com no mínimo 2 escalas de graduação de 2 em 2 milímetros, Com gravação numérica de no mínimo de 10 em 10 milímetros, Com precisão de +/- 2 mmHg, ou melhor, Com base em metal inoxidável e com peso suficiente para garantir a estabilidade do equipamento, com no mínimo 2 rodízios. Haste em alumínio com regulagem de altura, Visor claro com medidas de 0 a 300mmHg, Com tubo em espiral em PVC, Com compartimento para armazenamento de manguito e pêra, Cada manômetro aneróide. Deverá acompanhar cada equipamento: a) 01 (um) braçadeira em nylon para adulto, de velcro com pêra, b) 02 (dois) manguito com válvula de controle em metal cromado c) 01 braçadeira em nylon infantil, de velcro com pera	Und.	8	849,67	6.797,36
19	Esfignomanômetro Aneróide Adulto	Und.	9	111,67	1.005,03
20	Esfignomanômetro Aneróide Obeso	Und.	1	113,33	113,33
21	Esfignomanômetro Aneróide Pediátrico	Und.	5	141,33	706,65
22	Estetoscópio adulto e infantil - com olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso, possui diafragma de alta sensibilidade, membrana em plástico rígido, anel rosqueado de cobre cromado, tubo duplo de PVC, fone biauricular de cobre cromado, par de olivas em silicone e auscultador duplo (infantil e adulto). Verificado e aprovado pelo INMETRO	Und.	5	69,67	348,35
23	Estetoscópio duo-som - Adulto. Estetoscópio adulto biauricular, com auscultador fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de mudar o lado do auscultador, Com revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente, Com hastes em aço inoxidável, tubo em "Y" em PVC ou silicone, com mola interna, Com todas as partes do produto devem ser isentas de látex, Deverá acompanhar cada equipamento: a) 02 (dois) pares de olivas em silicone, sem rebarba, b) 01 (uma) membrana para a campânula, c) 01 (um) estojo ou bolsa para acondicionamento do equipamento. Verificado e aprovado pelo INMETRO	Und.	13	61,67	801,71
24	Estetoscópio duo-som - Pediátrico. Estetoscópio infantil biauricular, com auscultador fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de mudar o lado do auscultador, Com revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente, Com hastes em aço inoxidável, tubo em "Y" em PVC ou silicone, com mola interna, Com todas as partes do produto devem ser isentas de látex, Deverá acompanhar cada equipamento: a) 02 (dois) pares de olivas em silicone, sem rebarba, b) 01 (uma) membrana para a campânula, c) 01 (um) estojo ou bolsa para acondicionamento do equipamento. Verificado e aprovado pelo INMETRO	Und.	5	61,67	308,35
25	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL. Com sistema de iluminação por LED's, ligados em paralelo, Modelo de pedestal com rodízios e sistema de emergência, Com cúpula em aço,	Und.	1	9.496,67	9.496,67

	com pintura eletrostática ou em fibra de vidro antichama, revestida com gel-coat, selada, Com sistema de freios, rolamentos e amortecedor ou tecnologia similar que permitem o correto posicionamento da cúpula, sem a necessidade de contrapesos. Com luminância no campo operatório de no mínimo 50.000 lux, Com filtros que atuam na absorção do calor e correção da temperatura de cor no campo operatório, Com dimmer para regular a intensidade de luminância mínima de 60% a 100% da potência do foco, Com controle eletrônico de luminosidade e acionamento (liga/desliga), protegido por membrana para uma perfeita assepsia, Com indicadores luminosos das condições de funcionamento do equipamento de no mínimo: intensidade luminosa, funcionamento do equipamento pela rede elétrica ou através do sistema de emergência, Com sistema de focalização regulável através de manopla de focalização removível e autoclavável, Com movimentos mínimos de torção, flexão, basculante, vertical e circular, com giro de no mínimo 300 graus, Com Índice de Reprodução de Cor (Ra) de no mínimo 95, Com temperatura de cor de no mínimo 4.300k, Sistema de emergência com bateria para manter o equipamento funcionando por no mínimo 120 minutos em caso de falta ou falha de energia elétrica, Tipo de Alimentação: 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento), Frequência de 60Hz.				
26	Foco de luz - Cúpula plástica com 01 bulbo refletor; Braço articulado que permite a mobilidade do cabeçote em diversas direções: - Afastamento e aproximação da cúpula com relação à superfície; - Horizontais para esquerda e direita de 170o com relação à posição normal. Chave liga-desliga; Refletor dicróico que permite a redução de calor e melhor dispersão da luz com filtro anti- térmico e linhas multifacetadas ; Transformador; Pintura eletrostática em epóxi; Cabo de alimentação da rede de energia elétrica; Base móvel com 4 rodízios. Opcionais: Possui sistema de emergência que permite a continuidade dos procedimentos cirúrgicos em casos de falta de energia elétrica (1 bateria interna recarregável). DETALHES TÉCNICOS Frequência de rede de alimentação: 60 Hz Tensão: 127/220V Tipo de corrente: Alternada Número de fases: Bifásico Intensidade média de iluminação de 60cm a 80cm de distância (lux): de 15.00 a 25.000 Lâmpada halógena: 12V - 55W Diâmetro do campo luminoso: 200/300 mm Profundidade: 180/200	Und.	1	4.500,00	4.500,00
27	GLICOSÍMETRO Especificação : monitor para medição de glicemia, com tecnologia biosensor, que liga-se automaticamente ao colocar a tira teste, com resultado verificados em até 40 segundos, faixa de medição de 10 a 600mg/dl, volume da amostra de até 4ml, acompanha: 04 frasco contendo 50 tiras de reagentes cada um deles, 01 lancetador, 01 caixa com 200 lancetas compatível com lancetador e que possua tampa protetora com projeto ergonomico que possibilite descarte simultaneo da lanceta e base com simples pressão do botão	Und.	2	181,33	362,66
28	Infantômetro - Coluna de madeira com escala bilateral de 35 à 110 centímetros; Resolução em milímetros; Peso próprio de aproximadamente 1,3 kg; Ferragens cromadas em alumínio anodizado; Adaptador em fórmica (Peça utilizada para melhorar a área de contato do equipamento com a cabeça da criança); Embalado em caixa de papelão individual.	Und.	1	100,00	100,00
29	LANTERNA CLINICA • Lanterna clínica em alumínio pintado; • A prova d'agua; • Lâmpada halogena; • Acompanha: • 01 lâmpada sobressalente. • 02 pilhas pequenas AA. • Embalagem e cartela lacrada com a descrições técnicas; • Garantia de no mínimo 01 ano • Identificação do fabricante na peça.	Und.	8	78,00	624,00
30	LANTERNA CLINICA • Lanterna clínica em alumínio pintado; • A prova d'agua; • LED; • Embalagem e cartela	Und.	8	130,00	1.040,00

	lacrada com a descrições técnicas; • Garantia de no mínimo 01 ano • Identificação do fabricante na peça.				
31	Laringoscópio com kit adulto - JOGO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 9 LAMINAS: Cabo para laringoscópio de fibra ótica (ou iluminação artificial), tamanho adulto, fabricado em latão cromado, encaixe padrão internacional, alimentado por duas pilhas médias, lâmpada facilmente substituível. Acondicionado em estojo apropriado de forma que garanta a proteção do produto pronto para uso, com manual técnico constando de no mínimo 01 ano de garantia. LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº0, Nº1, Nº2, Nº3, Nº4, Nº5 EM LATAO CROMADO - CONVENCIONAL/ LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 0, Nº 1, Nº 2 EM LATAO CROMADO CONVENCIONAL	Und.	3	1.599,33	4.797,99
32	Laringoscópio com kit infantil - JOGO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 2 LAMINAS: Cabo para laringoscópio de fibra ótica, tamanho infantil, fabricado em latão cromado, encaixe padrão internacional, alimentado por duas pilhas pequenas, lâmpada facilmente substituível. Acondicionado em estojo apropriado de forma que garanta a proteção do produto pronto para uso, com manual técnico constando de no mínimo 01 ano de garantia.	Und.	1	916,33	916,33
33	Laringoscópio com kit infantil - JOGO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 9 LAMINAS: Cabo para laringoscópio de fibra ótica, tamanho infantil, fabricado em latão cromado, encaixe padrão internacional, alimentado por duas pilhas pequenas, lâmpada facilmente substituível. Acondicionado em estojo apropriado de forma que garanta a proteção do produto pronto para uso, com manual técnico constando de no mínimo 01 ano de garantia. LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA Nº0, Nº1, Nº2, Nº3, Nº4, Nº5 EM LATAO CROMADO - CONVENCIONAL/ LAMINA PARA LARINGOSCOPIO RETA Nº 0, Nº 1, Nº 2 EM LATAO CROMADO - CONVENCIONAL	Und.	1	1.599,33	1.599,33
34	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS - Tipo Manual, feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm. Velocidade de leitor 100 p/s. Interface usb; garantia mínima de 12 meses.	Und.	1	198,33	198,33
35	Monitor cardíaco com Oxímetro de pulso: MONITOR MULTIPARAMETRICO COM TELA COLORIDA DE 12 POL COM ECG + OXIMETRIA + PANI + RESP + TEMP + 2 PI + CAPNOGRAFO. Congelamento das formas de onda Monitoração no modo adulto, infantil e neonato.	Und.	2	13.100,00	26.200,00
36	NEBULIZADOR COM 4 SAÍDAS. Especificação : Nebulizador para aerosolterapia c/04 saidas, 04 kits para nebulização adulto e 04 kits para nebulização infantil, boquilha para nebulização. Suporte para sustentação dos kits de nebulização. Carro para transporte com 4 rodízios com trava de 3 polegadas. Potência mínima de 1/4 de hp. Energia classe A. Bivolt. Registro Ministério da Saúde, Registro de INMETRO e certificado de garantia de 02 anos.	Und.	2	1.526,67	3.053,34
37	NEBULIZADOR PORTÁTIL - Nebulizador portátil com máscara facial em pvc atóxico, com entrada de ar através de bico; Extensão em material plástico transparente; contém faixa elástica ajustável. Copo reservatório em acrílico transparente, com sistema anti-derrame. Com 2 entradas/saídas.	Und.	1	195,00	195,00
38	Negatoscópio 1 Corpo para Parede 220v . Construído em chapa de aço esmaltada, com frente de acrílico leitoso; Fixação do Raio X por roletes, área útil: 0,37m(c) x 0,44m(a) x 0,09m(e)	Und.	5	390,00	1.950,00
39	Oftalmoscópio - Bateria recarregável com seleção de 5 aberturas. 19 lentes de -20 a +20. Marcador de dioptrias iluminado.	Und.	1	946,33	946,33
40	Otoscópio com lâmpada de halogênio, conexão para otoscopia pneumática, Lente giratória com aumento de 4 vezes, Controle da intensidade da luz e liga/desliga , com	Und.	2	779,33	1.558,66

	05 tamanhos de Espéculos de ouvido autoclaváveis, acompanha estojo				
41	Oxímetro de pulso de mesa. Digital; Visor em display gráfico (cristal líquido); Dotado de curva pletismográfica; com completo sistema de alarmes e indicação auditiva e visual do nível de spo2, através do tom do sinal do pulso, para uma melhor percepção de mudanças na saturação; • Permite o acompanhamento da evolução histórica do paciente de forma numérica (tabela) e ou gráfica; • Frequência de pulso: faixa de leitura de 20 a 300bpm; • Saturação de oxigênio: faixa de leitura de 0 a 100%; • Peso aproximado de 2,5kg com bateria ou menor; • Alimentação: 100/240 VCA-Automática; • Bateria Recarregável com 2h de autonomia no mínimo. • Acompanha: • 01 sensor de SPO2 Adulto • 01 sensor de SPO2 Infantil/ neonatal , Gabinete (chassis) de poliuretano de alto impacto isolado eletricamente; com alça para transporte • Deve ter registro válido na ANVISA e estar de acordo com as normas vigentes; • Deve possuir assistência técnica em Fortaleza com comprovação de experiência mínima de 1 ano na manutenção e instalação do produto em questão. • Garantia mínima de 2 anos a contar a partir da data de instalação do equipamento e comprovado seu correto funcionamento.	Und.	2	3.920,00	7.840,00
42	PRANCHA LONGA. Construída em compensado naval de cedro ou pinho (ou material sintético com resistência similar) com no mínimo 20 milímetros de espessura. Deve ser impermeabilizada com material resistente à umidade no caso de ser em compensado naval e dotada de entalhe na porção distal inferior para facilitar sua elevação do chão. Deve possuir no mínimo seis orifícios laterais para a fixação de cintos de segurança e para permitir o posicionamento das mãos dos socorristas, Com no mínimo 3 tiras/cintos de imobilização de paciente, confeccionados em nylon, adequados para proporcionar três pontos de fixação na prancha, Com dimensões mínimas de 1,80 m de comprimento e 0,40 m de largura.	Und.	2	646,67	1.293,34
43	Refletor parabólico de luz fria - Foco Cirúrgico parabólico de luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas. Possui: suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em Alumínio Cromado para regulagem de altura, base de Aço com pintura eletrostática, quatro (04) rodízios com diâmetro de 2" (50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolamento e comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz.	Und.	3	363,00	1.089,00
44	REGUA HORIZONTAL DE GASES MEDICINAIS- Construído em alumínio anodizado; Com saída para gases sendo: oxigênio, ar comprimido e vácuo; Com sinalizações do tipo de gases e logomarca da UPA; garantia mínima de 1 ano. montado e instalado.	Und.	13	915,33	11.899,29
45	Seladora de Mesa com Guilhotina- Automática- Comprimento de selagem: 30cm, Largura da selagem: 10mm com guilhotina e porta rolos e B Aplicação grau cirurgico. Controle de temperatura digital.	Und.	1	500,00	500,00
46	Seladora de pedal hospitalar. Estrutura compactada; de chapa de aço 14 e 16; com Mesa de apoio regulável; Pintura eletrostática epóxi, com tratamento de superfície anti-corrosivo; Controle de temperatura a termostático;	Und.	1	708,33	708,33
47	SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO. Estrutura com acabamento em pintura eletrostática, Confeccionado em alumínio e/ou aço inoxidável, Com potência mínima de 180W, Com rotação mínima de 16.000 rpm. Com cabo flexível de no mínimo 2,5 metros de comprimento, Tipo de Alimentação: 110 V e/ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento), Frequência 60 Hz. Deverá	Und.	1	2.199,67	2.199,67

	acompanhar cada equipamento: a) 02 (dois) disco de serra de 50,8 mm ou 2" b) 02 (dois) disco de serra 64 mm/2" 1/2 01 (uma) chave de troca combinada				
48	TERMÔMETRO TIMPÂNICO. Termômetro digital auricular infravermelho, Escala de temperatura deve compreender a faixa de 34 a 42 graus, Resolução de 0,1 graus C°, Precisão de +/- 0,2 graus C°, Capacidade de memorizar pelo menos as duas últimas medições, Alimentação por baterias ou pilhas, O equipamento deverá dispensar o uso de capas descartáveis para garantir a assepsia e segurança do paciente.	Und.	1	179,33	179,33
49	Ventilador de transporte - eletrônico microprocessador adulto/infantil com raquéias - Ventilador de transporte , eletrônico microprocessador adulto /infantil com traquéias adulto, infantil e neonatal; Estratégias Ventilatórias VCV (volume controlado) nos modos A/C e SIMV PSV (pressão de suporte) CPAP (pressão positiva contínua nas vias aéreas); Ajustes Volume Corrente de 60 a 2000ml, Frequência Respiratória de 5 a 50 rpm PEEP/CPAP 5 a 20 cmH2O; Sensibilidade a fluxo ou pressão; Pressão de Suporte 5 a 35 cmH2O FiO2 com pelo menos 2 opções de ajuste; Monitorização para: Frequência Respiratória Pressão de pico Volume Corrente % FiO2; Alarms audiovisuais para as seguintes condições: Ajustáveis para alta e baixa pressão ou pré-definido para baixa pressão, Ajustável para alta frequência respiratória Bateria Fraca, Monitor incorporado, Bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas, Silêncio, Peso máximo de 6 kg Acessórios Suporte para fixação em maca, 1 circuito e válvula descartáveis, 01 circuito adulto reutilizável, 01 circuito pediátrico reutilizável, 02 válvula exalatória reutilizável, pulmão teste, Manual do usuário.	Und.	1	13.500,00	13.500,00
50	VENTILADOR MECÂNICO ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. Ventilador eletrônico microprocessado, Com tela colorida de no mínimo 10", para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, Com os modos de ventilação: a) Ventilação Não Invasiva; b) Ventilação por Volume Controlado (SIMV e Pressão de Suporte); c) Ventilação por Pressão Controlada (SIMV e Pressão de Suporte); d) Ventilação de Back up em todas as modalidades, inclusive em CPAP, Com controles que abrangem a faixa de: a) Frequência respiratória de 5 a 150 rpm, b) Tempo inspiratório de 0,15 a 5 segundos, c) Volume corrente de 10 a 2000mL, d) Fluxo inspiratório de 4 a 120 L/min, e) Pressão controlada de 5 a 80cmH2O, f) Pressão de Suporte de 5 a 80cmH2O, g) PEEP de 0 a 50cmH2O, h) Com sensibilidade inspiratória por fluxo 0,5 a 15 L/min ou 0 a 100% e por pressão de 0,5 a 10 cmH2O, Com recursos: a) Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração do volume e da FiO2 ajustada, b) Pausa inspiratória manual, c) Pausa expiratória manual de até 10 segundos, d) Armazenamento na memória dos últimos parametros ajustados e) Função suspiro, f) Compensação de fugas; Alarms mínimos: a) Com alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, b) Alto e baixo volume corrente, c) Baixo volume minuto, d) Baixa FiO2, e) Baixa carga da bateria, f) Ventilador inoperante; Sistema de monitorização: a) Com apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume (apresentação de pelo menos três curvas simultaneamente); b) Com monitoração de pressão, volume e fluxo por sensor proximal (no "y") para pacientes neonatais; c) Com monitoração de volume minuto, volume corrente exalado, relação I:E, frequência respiratória total; pressão de pico, pressão platô, PEEP e pressão média de vias aéreas, resistência, complacência; Com bateria selada interna, recarregável, com autonomia de no mínimo 120	Und.	1	15.500,00	15.500,00



minutos e entrada para bateria externa, Tipo de Alimentação: 110 V e/ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento), Frequência 60 Hz. Deverá acompanhar cada equipamento: a) 01 (uma) mangueira de pressão para ar comprimido, b) 01 (uma) mangueira de pressão para oxigênio, c) 02 (dois) circuitos paciente neonatal completos, autoclaváveis, com traqueias em silicone lisas internamente e com reservatório de líquidos nas traqueias (drenos), d) 02 (dois) circuitos paciente pediátrico completos, autoclaváveis, com traqueias em silicone lisas internamente e com reservatório de líquidos nas traqueias (drenos), e) 02 (dois) circuitos paciente adulto completos, autoclaváveis, com traqueias em silicone lisas internamente e com reservatório de líquidos nas traqueias (drenos), f) 02 (dois) sensores de fluxo neonatal, (caso necessário para o funcionamento do ventilador), g) 02 (dois) sensores de fluxo pediátrico, (caso necessário para o funcionamento do ventilador), h) 02 (dois) sensores de fluxo adulto, (caso necessário para o funcionamento do ventilador), i) 02 (dois) sensores de fluxo expiratório, (caso necessário para o funcionamento do ventilador), j) 02 (duas) válvulas de exalação (caso necessário para o funcionamento do ventilador), k) 01 (um) nebulizador com conectores, l) 01 (um) Pulmão teste adulto, m) 01 (um) pulmão teste neonatal, n) 01 (um) umidificador aquecido, o) 01 (uma) jarra térmica, p) Pedestal com rodízios, sendo pelo menos 02 com trava, Com braço articulado				
VALOR TOTAL				346.766,39

LOTE 05 - INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VR UNIT.	VR TOTAL
1	COMPUTADOR (Servidor. Processador Core™ i7-3770 3.4GHz - Cache L3: 8 MB; Memória 16GB DDR3 1333Mhz; Disco Rígido 1TB SATA III 7200RPM; Drives Gravador CD/DVD + Leitor de cartão de memória 21 em 1; Placa Mãe GA-B75M-D3H(S,V,R); Barramento Máx. Suportado (Placa Mãe) Processador: 5.0 GT/s/ Memória: 1600MHz; Placa de Vídeo Placa de Vídeo GTX 550 Ti 1GB DDR5; Som Integrado Áudio de Alta Definição 7.1 Canais; Rede Integrada 10/100/1000Mbps (Gigabit); Fonte Fonte Goldentec 500W Real; Monitor LED 21.5" ; Mouse PS2 ; Teclado PS2	Und.	1	4.803,00	4.803,00
2	COMPUTADOR. Processador Core™ i5-3330 3.0GHz - Cache 2.4: 6 MB ; Memória 4GB DDR3 1333Mhz ; Disco Rígido 500GB SATA III 7200RPM; Drives Gravador CD/DVD + Leitor de cartão de memória 21 em 1; Placa Mãe GA-H61M-S1 (S,V,R); Barramento Máx. Suportado (Placa Mãe) Processador: 5.0 GT/s/ ; Memória: 1333MHz; Vídeo Integrado Intel® HD Graphics provido pelo processador; Som Integrado Áudio de Alta Definição 7.1 Canais; Rede Integrada 10/100/1000Mbps (Gigabit); Fonte Fonte Goldentec 450W; Monitor LED 21.5" ; Mouse PS2 ; Teclado PS2	Und.	14	3.326,67	46.573,38
3	Impressora LaserJet Laser; Tipo de Impressão Monocromática; Resolução Máxima de Impressão 600 x 600 dpi; Velocidade Máxima de Impressão em Preto 18 pág/min; Impressão de Fotografia Não; Ciclo de Trabalho Mensal 5000 pág/mês; Hardware; Memória Interna 8 MB; Compatível com Mac Sim; Conectividade USB, Wi-Fi; Portátil Não; Papel; Bandejas 2; Capacidade de Folhas 150 folhas; Mídias aceitas A4, A5, A6, B5, C5, DL; Gramatura Máxima do Papel 163 g/m²	Und.	10	914,67	9.146,70
4	Impressora Multifuncional colorida com book para recarga de tinta.	Und.	10	1.262,67	12.626,70
5	Impressora Multifuncional LaserJet Laser; Tipo de Impressão Monocromática; Resolução Máxima de Impressão 1200 x 1200 dpi; Velocidade Máxima de Impressão em Preto 26 pág/min; Impressão de Fotografia	Und.	4	2.546,67	10.186,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ

	Sim; Ciclo de Trabalho Mensal 8000 pág/mês; Hardware; Memória Interna 128 MB; Visor 2 Polegadas; Compatível com Mac Sim; Conectividade Ethernet, USB; Portátil Não; Fax Função Fax Sim; Memória do Fax 300 páginas; Velocidade de Fax 33,6 Kbps; Papel; Bandejas 2; Capacidade de Folhas 250 folhas; Mídias aceitas A4, A5; Scanner; Função Scanner Sim; Resolução máxima de digitalização 1200 x 1200 dpi				
6	No break 1400KVA	Und.	15	829,67	12.445,05
7	Notebook - Processador: Core™ i5-3337U (1.8GHz, 4 Threads, 3 MB Cache, Turbo Boost 2.0 até 2.7GHz); - Memória RAM: 6 GB; - Disco Rígido: 1 TB; - Drive Óptico Gravador/Leitor DVD; - Placa de Rede: Sim; - Tecnologia Wireless: 802.11g; - Tecnologia Bluetooth: Sim; - Portas USB: 3; - Placa de Vídeo: Dedicada; - Câmera Embutida (Webcam): 1.0 MP; - Sistema Operacional: Windows 8; - Entrada HDMI: Sim; - Tamanho da Tela: 14 polegadas; - Resolução da Tela: 1366x768 pixels; - Bateria: 6 células; - Autonomia Bateria: 6 horas; - Voltagem: 100/240 volts	Und.	1	3.393,33	3.393,33
8	Notebook - Processador: Core™ i7-3337U (1.8GHz, 4 Threads, 3 MB Cache, Turbo Boost 2.0 até 2.7GHz); - Memória RAM: 8 GB; - Disco Rígido: 1 TB; - Drive Óptico Gravador/Leitor DVD; - Placa de Rede: Sim; - Tecnologia Wireless: 802.11g; - Tecnologia Bluetooth: Sim; - Portas USB: 3; - Placa de Vídeo: Dedicada; - Câmera Embutida (Webcam): 1.0 MP; - Sistema Operacional: Windows 8; - Entrada HDMI: Sim; - Tamanho da Tela: 14 polegadas; - Resolução da Tela: 1366x768 pixels; - Bateria: 6 células; - Autonomia Bateria: 6 horas; - Voltagem: 100/240 volts	Und.	1	4.093,33	4.093,33
9	Projektor de Mesa - Resolução Máxima: Totalmente em cores, 16,77 milhões de cores; Luminosidade: Até 3000 lúmens de brilho (emissão de luz branca e emissão de luz colorida); Lâmpada: UHE (Eficiência Ultra-Alta) / Consumo de 200 W / Modo de consumo de energia normal: Até cerca de 4000 horas - Modo de consumo de energia ECO: Até aproximadamente 5000 horas; Lente: Fixa - Foco Manual, F-N 1,44, Foco 16.7mm, Zoom 1.0 - 1.35 digital; Outras Funções: Projeção de imagem e vídeo; Requisitos do Sistema: Compatibilidade da porta USB Type B: Compatível com USB 1.1 e 2.0 para exibição USB ou uso como mouse externo / Compatibilidade da porta USB Type A: Uma porta compatível com USB 1.1 e 2.0 para dispositivo USB ou exibição de câmera de documento da Epson; Conexões: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, Vídeo composto (1 RCA) x 1, S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1, Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, Áudio (RCA) x 1, USB tipo B x 1 (vídeo de computador), 1 HDMI; Voltagem: Bivolt; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 7,9x 29,5x 22,8 cm; Peso líq. aproximado do produto (kg): 2,3 Kg; Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg): 4,3 Kg; Garantia do Fornecedor: 36 meses; Mais Informações: Lente: F = 1,58 a 1,72 Distância focal: 16,9 a 20,28 mm; Sistema Operacional: Windows 2000 (Service Pack 4 Mac OS X 10.5.x ou 10.6.x somente), Windows XP Professional, Home Edition e Tablet PC Edition (32 bits), exceto para o Service Pack 1, Windows Vista Ultimate, Enterprise, Business, Home Premium e Home Basic, (32 bits), Windows 7 Ultimate, Enterprise, Professional e Home Premium (32 e 64 bit); Home Basic e Starter (32 bit), Mac OS X 10.5.x ou 10.6.x;	Und.	1	2.179,67	2.179,67
10	Roteador Wireless 300 Mbps - Wi-Fi 2 antenas removíveis de 5 dBi, funcionando como repetidor; Possui portas LAN para conexão via cabo - Suporte a PPPoE, IP Dinâmico, IP Estático, L2TP, PPTP - Funções de UPnP, DDNS e DMZ - Firewall integrado com suporte a filtro de MAC, filtro de IP, filtro de domínio e proteção DoS - Firewall e proteção DoS - Segurança wireless WEP 64/128 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK com TKIP/AES - Interface de	Und.	7	168,00	1.176,00

configuração em português; Cabo para instalação (RJ45) Fonte de Alimentação Bivolt CD de instalação				
Valor Total				106.623,84

LOTE 06 - MOBILIÁRIO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VR UNIT.	VR TOTAL
1	Armário tipo vitrine. Especificação : Armário Vitrine com 02 portas de vidro. Armário de aço montável, possui duas portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm.,com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Kit pé regulável. Estrutura: Todo confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C na cor branca. Capacidade: 25 kg por prateleira (bem distribuídos). Dimensões: Alt x Larg x Prof. Externas: 1700x750x400mm. Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras). Laudo Técnico de Órgão competente referente as normas NR 17-ERGONOMIA, fornecido por profissionais credenciado.	Und.	4	723,00	2.892,00
2	Banco Banqueta tipo Mocho a gás giratório (cinco rodízio), com encosto e regulagem de altura	Und.	12	500,00	6.000,00
3	Berço hospitalar com grades móveis - Possui duas manivelas articuladas para movimento fowler de dorso e pés. Cabeceira e peseira confeccionadas em tubos de aço redondo 1.1/4" x 1,50mm pintados. Painéis de madeira revestida com laminado decorativo. Grades laterias pintadas de abaixar, em tubo redondo de 1" x 1,50mm com balaustres também em tubo redondo de 1/2" x 1,20mm com vão de 9cm. Base do leito em tubo retangular de 30 x 50mm. Leito em chapa de aço perfurada, com estrutura tubular de 25 x 25 x 1,50mm, revestida em chapa de aço perfurada de 0,90mm de espessura. Pés com acabamento em ponteiros de PVC. Pintura eletrostática a pó, com eficiencia anticorrosiva por meio de fosfatização. Grades Inox. Cabeceira com decoração infantil. Rodízios com 3" de diametro com freio em diagonal. Dimensões: c - 1,47/ L - 0,65 (leito)	Und.	1	1.410,00	1.410,00
4	Berço Hospitalar para recém nascido. • Cesto de acrílico transparente, removível, com cantos arredondados em formato oval, para fácil limpeza e desinfecção, com elevação de altura na região da cabeça do R.N. e com aba em todo o contorno que permite fácil empunhamento e reforço; • Colchão de espuma revestido de plástico; • Estrutura em tubo de aço pintado de, no mínimo, uma polegada de diâmetro, apoiada sobre rodízios giratórios de três polegadas de diâmetro, sendo os dois traseiros com freio; • Pára-choque frontal; • Permite posicionamento do leito em trendeleburg, próclive e horizontal, com trava de segurança; • Acompanha: suporte frontal e posterior, em plástico, com compartimentos próprios para colocação de acessórios para o paciente como algodão, fralda, mamadeira etc. • Alça para transporte onde se apóia o suporte para materiais usados nos procedimentos com o R.N. • Estrutura aramada junto à base, para suporte de outros materiais. • Dimensões mínimas do cesto: 34 x 66x 21 cm • Registro ou isenção pela ANVISA • Garantia Mínima de 02 anos.	Und.	1	1.410,00	1.410,00
5	Biombo sanfonado 2 bases. Construída com lâminas de PVC rígido, móvel; com total estabilidade em qualquer comprimento; deve deslizar suavemente sobre os rodízios de nylon em qualquer superfície; na cor branca, com altura 185cm.	Und.	11	1.393,33	15.326,63

6	Braçadeira para administração de medicamentos regulável	Und.	9	153,33	1.379,97
7	Cadeira de banho confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro, assento sanitário removível, apoio para os braços removíveis apoio para os pés removíveis, encosto removível, freios bilaterais, rodas traseiras aro 20" removíveis com pneus infláveis rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços, encosto em nylon. Indicada para usuário até 100kg. Garantia mínima de 12 meses. Registro no INMETRO e Ministério da Saúde.	Und.	3	281,00	843,00
8	Cadeira de rodas dobrável em aço cromado, com encosto esponjado e assento com almofada removível, ambos revestidos em nylon preto, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços removível com trava camuflada e pés removíveis e eleváveis, rodas propulsoras atrás de 24"- pneus maciços, rodas direcionais à frente de 6"- pneus maciços. • Apoios de pés individuais em polipropileno, articulados, removíveis e com altura regulável, com faixa acolchoada para apoios das panturrilhas; • Suporte para soro dos dois lados; • Bolsa para prontuário; • Assento com altura de 0,45m e largura 0,48cm; • Distância de roda a roda de 0,64m a 0,67m; • Altura total de 0,90m a 1,00m; • Comprimento da cadeira de 0,93m a 1,10m; • Capacidade de no mínimo 120kg; • Identificar assistência técnica local(Fortaleza); • Manual de operação/instrução; • Procedência Nacional; • Identificação do fabricante timbrada na peça. Garantia mínima de 12 meses. Registro no INMETRO.	Und.	7	500,00	3.500,00
9	Cama hospitalar - Posição cadeira na altura mais baixa do leito; Grades laterais com acionamento com apenas uma das mãos; Paineis dos pés com suporte para monitor integrado; Display digital com os graus de elevação de cabeceira; Alarme se os freios não estiverem acionados; Suporte de soro com 4 pontos de fixação; Acionamento de CPR instantâneo com descida controlada; Função "Boost" – Coloca o leito na posição ideal para o reposicionamento do paciente; Bateria back-up integrada; Controle nos pedais de elevação da cabeceira e da altura do leito (mãos livres); Suspensão do calcâneo automático através da retração da pesseira; Paineis da cabeceira com altura fixa; Alarme de saída de leito integrado com 3 níveis de sensibilidade; Luz noturna integrada. Balança metabólica incorporada; Colchão de ar para redistribuição da pressão; Low Air Loss – Fluxo contínuo de ar na parte superior do colchão para prevenir úlceras relacionadas a temperatura e umidade; Decúbito lateral automático através do colchão de ar para minimizar esforço físico das assistentes.	Und.	2	6.966,67	13.933,34
10	CAMA FOWLER COM GRADES, CABECEIRAS E PENEIRAS MÓVEIS, COM COLCHÃO. Em estrutura em tubos de aço/ferro pintado, Com cabeceira e pesseira removíveis, em poliuretano, Com leito em chapa de aço/ferro pintado perfurado, com espessura mínima de 1,5 mm, Com par de grades em aço/ ferro pintado, ambas de abaixar, Com movimentos de dorso, pernas, trendelemburg e próclive comandados por 3 manivelas scamoteáveis, Com suporte de soro e com no mínimo 2 lugares para fixação do suporte, Com colchão na dimensão do leito, espessura mínima de 14 cm e densidade de no mínimo D-33, revestido em courvin, Com rodízios, de no mínimo 5", sendo no mínimo 2 com freios, Rodas em silicone, Com capacidade para suportar pacientes de até 150 Kg, Com dimensões mínimas de 1,90 m de comprimento x 0,80 m de largura x 0,65 m de altura.	Und.	5	2.399,67	11.998,35
11	CAMA FOWLER COM GRADES, CABECEIRAS E PENEIRAS MÓVEIS, COM COLCHÃO INFANTIL. Em estrutura em tubos de aço/ferro pintado, Com cabeceira e pesseira removíveis, em poliuretano, Com leito em chapa de aço/ferro pintado perfurado, com espessura mínima de 1,5	Und.	4	2.399,67	9.598,68

	mm, Com par de grades em aço/ ferro pintado, ambas de abaixar, Com movimentos de dorso, pernas, trendeleburg e próclive comandados por 2 manivelas scamoteáveis, Com suporte de soro e com no mínimo 2 lugares para fixação do suporte, Com colchão na dimensão do leito, espessura mínima de 14 cm e densidade de no mínimo D-33, revestido em courvin, Com rodízios, de no mínimo 5", sendo no mínimo 2 com freios, Rodas em silicone.				
12	CARRO MACA AVANÇADO - estrutura tubular em aço; rodízios: 1,90x0,60x0,80m; pintado leito em chapa, cabeceira removível; pés com rodízios de 5 sendo 2 com freios; acabamento com pintura eletrostática a pó; dimensões: 1,90 altura x 0,60m largura x 0,80 altura; leito estofado.	Und.	3	1.479,67	4.439,01
13	CARRO DE TRANSPORTE DE DETRITOS. Com capacidade de no mínimo 240 litros, Com estrutura em polímero de alta resistência, Com pedal articulado para abertura da tampa, Com tampa integrada, Com armação em metal para acionamento da tampa, Com cantos arredondados, Com alça para transporte, Com identificação visual de risco de resíduo armazenado, Com rodas em borracha maciça de no mínimo 7".	Und.	3	851,33	2.553,99
14	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS. Com estrutura em aço inox 304, Com puxadores em aço inox bilateral, Com no mínimo 3 prateleiras, Com pára-choques em toda a sua volta para proteção anti-choque, Com duas portas m aço inox com travas, Com 4 rodízios com no mínimo 5 polegadas, sendo 2 giratórios e 2 fixos. Com dimensões mínimas: A: 1200 mm L: 800 mm C: 850 mm	Und.	1	4.133,33	4.133,33
15	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER. Com estrutura em aço inox, Com leito em aço inox, Com rebaixo, declive e dreno para escoamento de líquidos, Com suporte e balde para coleta de fluidos, Com balde em aço inox de no mínimo 5 litros, Com 4 rodízios de no mínimo 8 polegadas sendo 2 giratórios e 2 fixos, sendo 2 com freios, Com dimensões mínimas de 2,00 metros de comprimento x 0,70 metros de largura x 0,80 metros de altura.	Und.	2	5.599,33	11.198,66
16	CARRO DE TRANSPORTE DE ROUPA SUJA. Com estrutura e tampa em polímero de alta resistência, Com cantos arredondados, Com para-choques em todas as faces, Com alça unilateral, Com dreno para escoamento de líquidos, Com 4 rodízios de no mínimo 5" sendo 2 giratórios e 2 fixos, sendo 2 com freios. Com dimensões mínimas C: 900 mm L: 600 mm A: 800 mm	Und.	1	3.850,00	3.850,00
17	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA. Com estrutura em aço inox 304, Com no mínimo de 3 prateleiras igualmente distribuídas em altura, Com pára-choques em borracha em toda as faces, Com 4 rodízios de no mínimo 3" sendo 2 giratórios e 2 fixos, Com alça unilateral. Com dimensões mínimas A: 1000 mm L: 500 mm C: 850 mm	Und.	1	3.850,00	3.850,00
18	CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL. Com estrutura em aço inox, Com duas portas de abrir em aço inox com travas, Com no mínimo uma prateleira em aço inox, Com pára-choque de borracha, em toda a volta, Com puxadores em aço inox, Com 4 rodízios com no mínimo 5 polegadas, sendo 2 giratórios e 2 fixos. Com dimensões mínimas C: 1000mm L: 600mm A: 800mm	Und.	5	4.800,00	24.000,00
19	CARRO DE TRANSPORTE DE DETRITOS. Com capacidade de no mínimo 80 litros, Com estrutura em polímero de alta resistência, Com pedal articulado para abertura da tampa, Com tampa integrada, Com armação em metal para acionamento da tampa, Com cantos arredondados, Com alça para transporte, Com identificação visual de risco de resíduo armazenado, Com rodas em borracha maciça de no mínimo 7".	Und.	1	603,33	603,33
20	CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL. Cilindro para gases medicinais, em aço carbono na cor verde, conforme norma	Und.	2	1.996,67	3.993,34

	de identificação de Gases da ABNT, Com capacidade de 3 litros. Deve possuir válvula e regulador (manômetro e fluxômetro) para oxigênio.				
21	CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL. Cilindro para gases medicinais, em aço carbono na cor verde, conforme norma de identificação de Gases da ABNT, Com capacidade de 7 litros. Deve possuir válvula e regulador (manômetro e fluxômetro) para oxigênio. Possui suporte com rodízio.	Und.	2	2.665,00	5.330,00
22	COMADRE. Em aço inoxidável, tipo pá, Com acabamento polido, livre de arestas ou rebarbas que de alguma forma possa machucar o paciente, Com alça para transporte incorporada, Com capacidade de no mínimo 2,0 litros.	Und.	6	223,33	1.339,98
23	CARRO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Com estrutura confeccionada em polímero de alta resistência, Com fixadores laterais para mop, rodo, pás e placa de identificação de limpeza, Com saco em poliéster com zíper, com capacidade mínima de 90 litros, Com balde duplo de 50 litros com divisória, para água limpa e água suja, (25 litros para cada lado), Com um cavalete com espremedor, Com divisórias para organização de materiais de limpeza e acessórios, Com 4 rodízios de no mínimo 20,0 cm de diâmetro e sendo os dois rodízios frontais giratórios e dois traseiros fixos com travas, Deverá acompanhar cada equipamento: a) Pá de coleta, b) Mop e rodo com estrutura em alumínio, c) Placa de identificação de limpeza. Com dimensões mínimas: A: 830 mm L: 400 mm C: 500 mm	Und.	3	1.016,67	3.050,01
24	Carro de curativo - estrutura em tubo de aço inoxidável parede 18, prateleiras em aço inox nº. 20, avarandado de proteção de vergalão inox 5/16, rodas de 3. Dimensões aproximadas: 0,75 x 0,45 x 0,80 cm (largura x comprimento x altura), com balde e bacia em aço inox, rodízios 2" com freio na diagonal	Und.	4	1.416,67	5.666,68
25	ESCADA COM 2 DEGRAUS. Com estrutura e degraus em aço inox, Com 2 degraus revestidos com borracha antiderrapante, Com quatro pés com ponteiras de borracha, Deverá ser isentos de cantos vivos e arestas cortantes, Deve suportar pacientes de até 150Kg.	Und.	17	289,67	4.924,39
26	ESCADA COM 2 DEGRAUS. Com estrutura e degraus em ferro pintado, Com 2 degraus revestidos com borracha antiderrapante, Com quatro pés com ponteiras de borracha, Deverá ser isentos de cantos vivos e arestas cortantes, Deve suportar pacientes de até 150Kg.	Und.	17	99,33	1.688,61
27	Escada 7 degraus - branca de aço/ferro pintado, pintura epox com borracha antiderrapante e pés protegido com ponteira de borracha	Und.	4	649,67	2.598,68
28	Mesa Mayo com bandeja inox • Altura: 900mm a 1300mm • Bandeja: 520mm x 350mm • COMPOSIÇÃO: • Estrutura em tubo de aço inox redondo • Bandeja em aço inox, para armazenamento do instrumental cirúrgico, • Com altura regulável • Bandeja com rotação • Base em plástico injetado • Pés em alumínio, sendo os dianteiros maiores que os traseiros • Rodízios de 75mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento • ACABAMENTO: • Aço inox • Garantia de 2 ano; • Registro na ANVISA.	Und.	2	550,00	1.100,00
29	Mesa Mayo - em aço ferro pintado Altura: 900mm a 1300mm; • Bandeja: 520mm x 350mm • Com altura regulável • Bandeja com rotação	Und.	2	313,33	626,66
30	Mesa para exames - Armação em tubo quadrado 25 x 25 x 1,2mm - Armário construído em chapa de aço 0,75mm com 3 gavetas e 2 portas - Leito móvel estofado revestido em couro com cabeceira regulável através de cremalheira - Pés com ponteiras; dimensões: 1,90 x 0,60 x 0,80m; estrutura em aço inoxidável; Suporte para lençol descartável; Pés com Rodízios; Gabinete com portas e gavetas. Material de confecção em aço inoxidável.	Und.	7	2.561,33	17.929,31
31	Mesa para exames - Material de confecção madeira/MDF.	Und.	7	2.499,67	17.497,69

	Leito móvel estofado revestido em courvim. Pés com Rodízios; Gabinete com portas e gavetas. Acessório Suporte para papel.				
32	ESTRADOS DE PLASTICOS 100X60X25CM	Und.	10	175,00	1.750,00
33	ESTANTE MODULAR 49 MISTA/GAVETAS BIN Especificação : 49 GAVETAS:27 GAVETAS Nº3+18 GAVETAS Nº5+4 GAVETAS Nº7.1200X1000X220 PINTURA EPÓXI.	Und.	6	550,00	3.300,00
34	Papagaio em inox - Papagaio em aço inox, capacidade 1 litro, cabo de fácil manuseio para enchimento ou esvaziamento.	Und.	3	151,67	455,01
35	Hamper em ferro fundido com pintura esmaltada; Pés com rodízios. Acompanha saco em lona	Und.	13	256,67	3.336,71
36	Hamper em inox - Hamper (porta saco) inox. Dimensões: 0,50x0,80mm; Estrutura em tubo redondo de 1"x1,20mm em aço inox; Pés com rodízios. Acompanha saco em lona	Und.	13	516,33	6.712,29
37	Suporte de soro - • Suporte de soro em liga Al 6063 têmpera 5 com acabamento superficial anodizado, ajuste de regulagem de altura sem a utilização de parafusos, com ganchos em nylon 6 injetado, com capacidade de 4Kg, sendo 1Kg por gancho. • Base em nylon 6 injetado com sistema antiqueda • Rodízios de 52mm de diâmetro com garfo e aro em nylon 6 e banda de rodagem em poliamida, sendo 4 sem trava e 1 com trava. • Alumínio polido. • Ajuste de regulagem de altura de 1250 a 1850mm • Garantia de 2 ano; • Registro na ANVISA.	Und.	5	198,33	991,65
38	Suporte de soro de parede - em aço inoxidável	Und.	8	203,33	1.626,64
39	Suporte de soro de parede - em ferro com pintura esmaltada	Und.	8	98,33	786,64
40	Poltrona Hospitalar - Poltrona Reclinável; Estrutura em tubo redondo: 1" x 1,50 mm. Assento, encosto, apoio de braços e pernas estofados com revestimento em courvim. Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés. Reclinável em 4 posições simultâneas. Pés com ponteiros de borracha Acabamento em pintura epóxi e tratamento antiferruginoso.	Und.	19	1.016,67	19.316,73
41	Poltrona para coleta de sangue - 4 posições; construído em tubos pintados; assento, encosto, braço e descanso para os pés estofado em espuma, revestido em courvin; encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral; braçadeiras para coleta de sangue em aço com capa estofada e com regulagem de altura por meio de manípulos; pés com ponteiros plásticos; dimensões: 1,25 x 1,03 x 0,77 m; tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática a pó.	Und.	4	1.000,00	4.000,00
Valor Total					230.941,31

LOTE 07 - EQUIPAMENTO / MATERIAL DE RAI X

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VR UNIT.	VR TOTAL
1	Avental Plumbífero: • De borracha plumbífera, com proteção equivalente de 0,50 mm de chumbo; • Flexível; • Com ombreiras • Comprimento mínimo 1,00 m; • Identificação do fabricante timbrada na peça. • Garantia mínima de 02 anos. • Registro na ANVISA ou isenção	Und.	2	899,67	1.799,34
2	Biombo Plumbífero: • Biombo de proteção plumbífera reto de 1mm, construído com estrutura de alumínio e acabamento em eucaplac, com visor de vidro plumbífero de 7,5x13,0 cm, montado sobre rodízios. • Altura: 1800 mm • Largura: 800 mm • Comprimento: 420 mm • Peso bruto: 65.00 kg • Peso líquido: 60.00 kg • Dimensões • Altura: 180 cm • Largura: 80 cm • Identificação do fabricante timbrada na peça. • Assistência técnica em fortaleza. • Garantia de 2 anos; • Registro na ANVISA ou isenção.	Und.	1	4.796,67	4.796,67
3	PASSA CHASSI. Com estrutura em aço tratado ou pintado, Com revestimento interno em espuma, Com sistema de abertura de porta anti-claridade (abertura de segurança), Com 4 portas de acesso com travas, Com dimensões mínimas: 60x47x45 cm	Und.	1	1.666,33	1.666,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ

4	<p>PROCESSADORA DE FILMES Microprocessado. Estrutura em monobloco com material injetado e anticorrosivo, Estrutura interna em aço inoxidável, Com Rack's com engrenagens de rosca sem fim, laterais em PU, Com sistema de controle de temperatura e reposição de químicos e água (regeneração automática), Com sistema de alarme sonoro e luminoso (cor de segurança) na entrada de filmes, Com possibilidade de variação de velocidade no processamento de filmes, Com sistema de exaustão de gases, Com sistema de proteção contra aquecimento do revelador, Com sistema de controle do modo Stand By. Capacidade de tanques dos rack's :a) revelador: mínimo de 9 litros, b) fixador: mínimo de 9 litros, c) água: mínimo de 9 litros, Capacidade de revelação: a) Com no mínimo de 30 filmes/ hora, b) Com tempo de revelação seco a seco de no mínimo 90 segundos. Tipo de Alimentação: 110 V e/ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento), Frequência 60 Hz. Deverá acompanhar cada equipamento: a) Com no mínimo 02 (dois) tanques de reposição de no mínimo 50 Litros cada, b) Mangueiras de conexão para um perfeito funcionamento do equipamento, c) 01 (uma) bancada ou cavalete de suporte da processadora.</p>	Und.	1	11.518,33	11.518,33
5	<p>PROTETOR DE TIREOIDE. Protetor de tireoide adulto, Com confecção em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mmPb, Deve ser confeccionado em nylon lavável, Com fecho em velcro, Deve ser do tipo viseira.</p>	Und.	2	400,00	800,00
6	<p>Equipamento de Radiologia Digital: 1) Gerador microprocessado de alta frequência. • Potência nominal de pelo menos 50 KW. • Tensão variável de pelo menos 40 a 125 KV. • Corrente de pelo menos 500 mA. • Tempo mínimo de exposição: 2ms a 2s • Com mAs variável na faixa de 1 mAs a 500 mAs ou maior • Alimentação: 380/400 Volts trifásico - 60 Hz. 2) Tubo de raios-x • Foco fino de 0,6 mm • Foco grosso de 1,2 mm. • Capacidade térmica do ânodo mínima de 150KHU; • Ânodo giratório; 4) Estativa porta emissor • Coluna com deslocamento longitudinal de no mínimo 130 cm • Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90° (graus) com travas em 0° , +/- 90° - Diafragma luminoso com colimação manual ou automática. • Sistema de freios eletromagnéticos. 5) Mesa Bucky • Tampo flutuante com dimensões de 200 x 65 cm ou maior • Deslocamento longitudinal mínimo de 80cm • Deslocamento lateral (transversal) mínimo de 20 cm. • Deslocamento do detector mínimo de 520mm • Grade antidifusora do Bucky tipo fixa de 70 linhas/cm ou superior • Peso suportado de no mínimo 160 kg 6) Bucky Mural • Dotado de sistema de freio mecânico ou eletromagnético. • Grade antidifusora do Bucky tipo fixa de 70 linhas/cm ou superior • Com cruz de localização / centralização impressa no tampo do bucky. • Configurável para entrada de chassis pela direita e/ou esquerda. • Distância foco-filme variável 115/150cm ou 180cm; 7) Detector plano • Detector plano com dimensões de aproximadamente 35 x 42 cm. • Detector com cabo mínimo de 7m ou sem fio (móvel), que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa (maca e cadeira de rodas) • Matriz ativa de no mínimo 2048 x 2048; • Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits; • Tamanho máximo do pixel de 200µm 8) Sistema digital de imagem • Computador com configuração dimensionado de modo a permitir o correto funcionamento do sistema. • Armazenamento de pelo menos 1000 imagens no disco rígido • Funcionalidades DICOM 3.0 (Print, Send, Storage, Worklist, etc) • Permite comunicação com rede de PACS. • Deve possuir registro válido na ANVISA e estar de acordo com as normas vigentes; • Deve possuir assistência técnica em Fortaleza com comprovação</p>	Und.	1	104.333,33	104.333,33



	de experiência mínima de 1 ano na manutenção e instalação do produto em questão; • Garantia mínima de 2 anos a contar a partir da data de instalação do equipamento e comprovado seu correto funcionamento. Deverá acompanhar cada equipamento: a) 02 (dois) Cabos de alta tensão, b) Quadro de força 380/220 V, c) Kit de chassi: com no mínimo 02 (dois) chassi por tamanho (13x18cm, 18x24cm, 15x30cm, 30x40cm, 35x35cm, 24x30cm e 35x43) com respectivos jogos de écrans,				
7	EXAUSTOR PARA CÂMARA ESCURA - Especificação : Com veneziana para câmara escura. Fabricado em aço tratado e pintado totalmente a prova de luz. Alimentação: 220V. Vazão aproximada 300m3/hora, motor 1/40Hp com 94,3 Watts. Tamanho: 30 x 30 cm.	Und.	1	976,67	976,67
TOTAL GERAL					125.890,67

LOTE 08 - GERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VR UNIT.	VR TOTAL
1	GRUPO GERADOR. Conjunto motor gerador com potência de no mínimo 300 Kva, Com motor à diesel, Com tensão de: 380/220V ou 220/127V, dependendo do local a ser instalado o equipamento, Com no mínimo 4 polos, Com rotação mínima de 1800 RPM, Com sistema de alimentação turbo alimentada, Com frequência de 60 Hz, Com sistema regulador de velocidade, Com sistema de refrigeração à água, Com alternador síncrono trifásico, Com sistema de regulagem de tensão com variação mínima de +-1%, Com sistema elétrico de no mínimo 12Vcc, Com sistema de proteção: termômetro, pressostato com parada do motor em caso de aquecimento da água e do óleo de lubrificação, Com sistema de proteção para motor e alternador com possibilidade de funcionamento no automático, Com sistema anti-vibratório com amortecedores para garantir estabilidade do gerador, Com sistema anti curto-circuito, Com sistema de unidade de supervisão de corrente alternada. Com sistema de silencioso sonoro com capacidade mínima de 75dB distância de 1,5m. Deverá acompanhar cada equipamento: a) 01 (um) tanque de diesel compatível com o grupo gerador e que seja suficiente para mantê-lo em funcionamento por no mínimo 5 horas, b) 01 (um) bateria com cabos de ligação de no mínimo 130A, c) Com manuais técnicos.	Und.	1	191.166,67	191.166,67

Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como parâmetro as pesquisas de mercado.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.03.10/2016**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

VALOR TOTAL DO LOTE XX: R\$ _____ (_____)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

FONE:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a EXPRESSÃO da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO III – A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **Pregão Presencial nº 18.03.10/2016**, cujo objeto é a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribe, no processo de **Pregão Presencial nº 18.03.10/2016**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Jaguaribe/Ce, através da Secretaria _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, N° _____, Bairro _____ – Jaguaribe/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____/_____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, Sr.(a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, N° _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 18.03.10/2016, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) de _____ do Município de Jaguaribe – CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE..

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE _____, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Jaguaribe, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na

proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE _____, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE _____ do Município de Jaguaribe, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa 44.90.52.00.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irreeajustáveis;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução,

inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaribe, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaramos partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-CE, de de 2016.

Ordenador(a) de Despesa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

